



Centro Universitário de Bauru

Curso de Direito

Núcleo de Trabalho de Conclusão de Curso

COMUNICADO NTCC N° 01/2024

A Coordenação do Curso de Direito, juntamente com Núcleo de Trabalho de Conclusão de Curso (NTCC), de acordo com o regulamento do Trabalho de Curso (TRC), comunica o cronograma e as diretrizes para realização do Trabalho de Curso, para o ano de 2024, conforme segue:

Artigo 1° - Os alunos matriculados no 4° ano, e os do 5° que não depositaram o TCC segundo as regras então vigentes, deverão se inscrever e observar as seguintes datas e regras:

- 01 de março de 2024:** Os alunos matriculados no 4° ano deverão se inscrever on-line, através do site do Centro Universitário de Bauru dentro da área do aluno (ícone monografia), para a definição de orientadores (somente neste dia). Cada aluno deverá efetuar sua inscrição com um único orientador (alunos de 4° ano).
- 08 de março de 2024:** Divulgação dos classificados no site do Centro Universitário de Bauru na página do núcleo e em painéis afixados no prédio do Curso de Direito (alunos de 4° ano).
- 14 de março de 2024:** Período de reclassificação: somente os alunos **não** classificados com o orientador desejado deverão efetuar nova inscrição on-line com outro orientador. Nesta etapa será considerada a disponibilidade de cada orientador, levando sempre em conta o limite máximo de dez orientandos para cada docente (alunos de 4° ano).
- 22 de março de 2024:** Divulgação do resultado da reclassificação (alunos de 4° ano).
- 28 de março de 2024:** Inscrição via e-mail (ntcbauru@ite.edu.br) dos alunos que não depositaram o trabalho segundo as regras então vigentes.
- 10 de abril de 2024:** Data limite para entrega do **sumário** e da **bibliografia** preliminar ao orientador.
- 10 de maio de 2024:** Data limite para a entrega ao orientador de no mínimo 10 (dez) páginas da **parte textual**. Todas as parciais entregues deverão já estar formatadas com as normas da ABNT (manual consta na página do núcleo no site), ressaltando, que todas as parciais entregues na data, será avaliada na soma da nota final.
- 05 de junho de 2024:** Data limite para a entrega ao orientador de no mínimo outras 10 (dez) páginas da parte textual.
- 05 de agosto de 2024:** Data limite para a entrega ao orientador de no mínimo outras 10 (dez) páginas da parte textual.
- 05 de setembro de 2024:** Data limite para a entrega ao orientador de no mínimo outras 10 (dez) páginas da parte textual.
- 08 de outubro de 2024:** Data limite para a entrega ao orientador de no mínimo outras 10 (dez) páginas da parte textual.

19 de dezembro de 2024: Prazo final para depósito do Trabalho de Curso (TC):

- três vias em encadernação simples,
- uma via em capa dura (cor vinho),
- uma cópia digitalizada no e-mail do núcleo (ntcbauru@ite.edu.br),
- termo de autorização de depósito assinado pelo orientador ou e-mail do orientador autorizando o depósito para o núcleo;

17, 24 e 31 de maio de 2025: Período de defesa do TC perante a banca examinadora.

Artigo 2º - Os Alunos devem entregar para correção o trabalho **totalmente** finalizado aos Professores Orientadores com **antecedência mínima de 10 dias do prazo final de depósito**, incluindo os elementos pré-textuais e a formatação.

Artigo 3º - Os Professores estarão em recesso acadêmico nos meses de julho, final de dezembro e janeiro, não tendo a obrigatoriedade de corrigir trabalhos fora dos prazos estipulados.

Artigo 4º - Os alunos que enviarem aos Orientadores **ao menos 30 páginas da parte textual**, segundo as regras de metodologia adotadas, **até o dia 09 de outubro de 2024** próximo, poderão depositar o TCC **até o dia 18 de março de 2025**.

Parágrafo único - Nessa situação, o **Professor orientador quem atestará o preenchimento da produção acima, não estando obrigado a corrigir trabalho intempestivo.**

Artigo 5º - Os Alunos que não enviarem ao menos 30 páginas da parte textual, segundo as regras de metodologia adotadas, até o dia 09 de outubro de 2024; bem como não depositarem o Trabalho de Curso (TCC) até o dia 20/12/2024, deverão se matricular na turma de TCC do ano que vem, seguindo o calendário que será fixado no início de 2025, com nova inscrição para orientador.

Artigo 6º - A não efetivação das inscrições nos períodos acima estabelecidos, implicará na situação irregular do aluno, o que impedirá o depósito do TC, assim como a defesa perante a banca.

Artigo 7º - O não cumprimento do Prazo Final de entrega e o não comparecimento à defesa do TC, designados por este Comunicado, implicará na **reprovação** do aluno, sem prejuízo das demais hipóteses de reprovação previstas no Regulamento do Núcleo de TC. Constando como reprovado, o **aluno deverá realizar nova matrícula na disciplina e seguir o calendário previsto no comunicado do ano seguinte.**

Artigo 8º - As orientações de conteúdo deverão ser realizadas em número mínimo de 05 (cinco) sessões, sendo facultado o atendimento *complementar* através de e-mail, devidamente documentado.

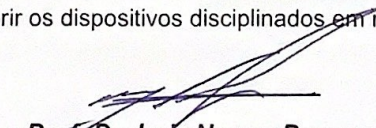
Artigo 9º - O não cumprimento dos prazos acima estabelecidos e o não comparecimento do aluno às sessões de orientação de conteúdo, devidamente registradas em documento próprio, terão reflexos nas notas atribuídas pelo orientador, podendo resultar na não autorização do depósito.

Artigo 10º - A composição da nota do Trabalho de Curso será a média aritmética de duas notas: a média das notas dos membros da Banca Examinadora e a nota individual do professor orientador (qualidade do conteúdo, formatação, cumprimento dos prazos, atendimento das solicitações, desempenho/assiduidade do aluno nas orientações).

Artigo 11º - A **apresentação e defesa perante a Banca Examinadora é obrigatória**, sob pena de reprovação, conforme previsão regimental.

O acadêmico deverá cumprir os dispositivos disciplinados em regulamentação própria.

Bauru, 31 de janeiro de 2024.


Prof. Dr. Luiz Nunes Pegoraro
Côordenador do Curso de Direito